



Código de Conduta

**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS GIL VICENTE**



Preâmbulo

O código de conduta constitui-se nos seus alicerces e estrutura o que pode suportar a teia de diversos normativos prescritivos da tutela e de documentos internos orientadores da vida da escola, contribuindo para a construção de uma escola/agrupamento segundo um projeto planeado com uma missão e visão que estão patentes no nosso Projeto Educativo.

A necessidade da reformulação do código de conduta decorreu não só da reflexão provinda do Plano de Melhoria, assim como da emergência de novas e diferentes situações relacionadas com a indisciplina e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores, alunos, e técnicos operacionais, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Pontos de partidos já adotados, para a reformulação do novo código de conduta:

A escola, como organização ética, deve assumir as suas responsabilidades perante cada um dos alunos, pais e professores e perante a sociedade, não apenas quando e porque elas o solicitem, mas porque faz parte integrante da sua missão social.

Este código de conduta baseia-se num conjunto de princípios e de valores, que devem orientar os comportamentos, sendo os mesmos reconhecidos, aceites e operacionalizados com o cumprimento de regras, por todos os elementos da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Gil Vicente – alunos, pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação, em complemento do estabelecido no Regulamento Interno, na legislação em vigor e na legislação que regulamenta o Estatuto do Aluno.

O código de conduta teve um contributo desde logo muito significativo por parte da sua Diretora. A partir desse contributo o documento foi amplamente debatido nas aulas de Cidadania, onde os alunos tiveram a oportunidade de contribuir para o seu melhoramento. Para além dos alunos, os coordenadores de departamento prepararam reuniões de trabalho com todos os docentes, nomeadamente com os diretores de turma e grupos disciplinares. O documento de trabalho foi ainda objeto de reflexão, análise e contribuição por parte dos pais e encarregados de educação, com o propósito de incentivá-los a ter uma maior preocupação em fomentarem uma cultura de responsabilização no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres e das regras definidas neste código de conduta.

Houve ainda a preocupação por parte de todos os intervenientes, acima mencionados de com este Código de Conduta, se perspetivasse uma escola onde se constituem como fundamentais os domínios dos resultados escolares, na coresponsabilidade social, com uma organização ética, com investimento no saber e com capacidade de transformar pontos fracos em fortes, numa perspetiva sistémica de que comportamento gera comportamento, assim:

a. Devem ser minimizados ou anulados os comportamentos inadequados e perturbadores da ordem;

b. Deve ser ampliada a educação cívica dos alunos;

c. Devem os adultos profissionais da escola ser um exemplo de valores éticos e deontológicos, nas atitudes e comportamentos.

A sua finalidade última é ir conseguindo, com as revisões periódicas, suprir a falta de explicitação de regras para instituir um clima de escola que se perspetiva com urgente necessidade de mudança, para minimizar conflitos relacionais e transmitir segurança nos procedimentos e atitudes.

Atitudes/Comportamentos/Decisões

Comportamento perturbador do ALUNO		Atuação do (PROFESSOR) – DIRETOR DE TURMA	
NA ESCOLA	1	Não se fazer acompanhar do cartão de estudante ou não o apresentar aos professores ou assistentes operacionais / técnicos, sempre que tal lhe seja solicitado.	Avisar o Encarregado de Educação – Se reincidente, solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
	2	Não se fazer acompanhar da caderneta escolar do aluno e/ou não a apresentar ao professor, sempre que esta lhe seja solicitada.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação e solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
	3	Não se fazer acompanhar dos materiais necessários para as aulas.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação e solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
	4	Não ser pontual.	Falta de atraso. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
	5	Apresentar-se com vestuário inadequado, em função da idade e da dignidade do espaço.	Advertência. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação
Comportamento perturbador do ALUNO		Atuação do PROFESSOR	
DENTRO DA SALA DE AULA	6	Entrar (ou sair) da sala de aula de forma desordenada	Mandar sair e voltar a entrar ordenada e ordeiramente. O aluno deverá sair em último lugar
	7	Entrar ou permanecer na sala de aula com boné, chapéu ou gorro na cabeça, independentemente do género.	Advertência Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-o na direção. Será devolvido apenas ao Encarregado de Educação.
	8	Atender ou fazer uso de equipamentos eletrónicos durante as aulas e não o guardar na pasta.	Advertência. Confiscar e entregar na direção. Será devolvido apenas ao Encarregado de Educação.
	9	Envolver-se em conversas causadoras de distração e perturbadoras do normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, encaminhar para a sala de acompanhamento.
	10	Sentar-se incorretamente demonstrando atitude desinteressada e/ou postura desafiadora.	Advertência, no sentido de corrigir a postura Se não respeitar encaminhar para a sala de acompanhamento.
	11	Não levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula	Advertência e se isso se repetir, apenas possibilitar a participação se este levantar o braço.
	12	Intervir de forma despropositada e perturbadora para o normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, encaminhar para a sala de acompanhamento

	13	Utilizar vocabulário/gestos impróprios.	Advertência. Se repetir, encaminhar para a direção.
	14	Manusear alimentos na sala de aula, beber ou mascar pastilhas elásticas.	Beber apenas com autorização. Se desobedecer, encaminhar para a sala de acompanhamento.
	15	Não fazer os trabalhos de casa.	Registo pelo professor da não realização. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
	16	Trocar o lugar que lhe foi atribuído na planta da sala de aula.	Advertência. Colocá-lo no lugar correto. Se não obedecer, encaminhar para a sala de acompanhamento.
	17	Não apresentar as fichas e/ou informações assinadas pelo EE.	Avisar o Encarregado de Educação e solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
	18	Sair da sala de aula deixando-a suja e/ou desarrumada	A próxima turma a entrar na sala de aula, deve avisar o professor e a turma anterior deve ser chamada para limpar.
Comportamento perturbador do ALUNO			Atuação do FUNCIONÁRIO/PROFESSOR
FORA DA SALA DE AULA	19	Praticar jogos com bola e / ou utilizar material desportivo, fora dos locais destinados a esse efeito. Utilizar dispositivos ou qualquer outro tipo de equipamentos inadequados (laser, skates, trotinetas, bicicletas, ...).	Advertência. Se repetir, confiscar o material, entregar na direção, que só poderá ser recuperado pelo Encarregado de Educação.
	20	Não respeitar as instruções dadas pelos professores ou assistentes operacionais / técnicos.	Encaminhar o aluno à direção. Participação disciplinar.
	21	Não cumprir as normas de entrada, permanência, circulação e saída da Escola.	Advertência. Nos casos mais graves, encaminhar o aluno à direção.
	22	Circular nos corredores ou dirigir-se aos cacifos em grupo e de forma barulhenta, perturbando as aulas em curso.	Advertência. Se insistir, encaminhar o aluno à direção.
	23	Desrespeitar as filas.	Advertência. O aluno deve ser colocado no fim da fila.
Comportamento perturbador do ALUNO			Atuação do DIRETOR
GRAVE	24	Vandalizar o património escolar	Avisar o Encarregado de Educação e as autoridades, no âmbito de um processo disciplinar. Sempre que se justifique pagar as despesas.
	25	Possuir / consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas.	
	26	Captar/difundir sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores.	
	27	Desrespeitar a integridade física e psicológica dos membros da comunidade educativa.	

Código de Conduta Pré-Escolar

O ALUNO DEVE:

Ser assíduo

Chegar ao JI no horário estabelecido (9h) com tolerância de 15 min de atraso (9h.15min)

Trazer na mochila uma muda de roupa, no caso de surgir alguma ocorrência inesperada

Trazer a caderneta escolar

O ALUNO DEVE RESPEITAR/SER EDUCADO PARA COM:

Os colegas

As Docentes

As Assistentes Operacionais

Demais pessoal não docente

O ALUNO DEVE MANIFESTAR BOAS MANEIRAS:

Prestar saudações (Bom dia, Boa tarde, até amanhã); utilizar palavras mágicas (por favor, obrigado, com licença, desculpe)

O ALUNO DEVE COMPORTAR-SE ADEQUADAMENTE:

Na sala de atividade (falar baixo, pedir para trocar de área, pedir para ir ao WC, utilizar adequadamente o material e arrumá-lo, colaborar com o docente, AO e com os colegas)

No recreio (brincar sem agredir, empurrar, lutar, magoar os colegas; não utilizar palavrões, não amedrontar, nem judiar os colegas)

No refeitório (sentar corretamente, manter-se sentado até terminar a refeição, falar baixo, ser educado e bem comportado)

E noutros espaços físicos (respeitar o seu lugar na fila, andar calmamente, falar baixo)

Obedece

Colaborar

PARA SER POSSÍVEL A MUDANÇA DE COMPORTAMENTOS, É INDISPENSÁVEL A COLABORAÇÃO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E DOS PAIS, ASSIM:

Para o aluno ser pontual, precisa da colaboração dos EE e pais.

Quando o aluno se atrasa, os EE e pais devem justificar o motivo no momento ou com antecedência.

Sempre que o aluno leve para casa, algum objeto que não lhe pertence, os EE e os pais

devem entregar o mesmo, sem receio nem constrangimentos, sem julgar (a criança percebe que não deve levar o que não lhe pertence).

Para o aluno colaborar com o que lhe for solicitado pela docente, os EE e os pais devem estar atentos a informações presentes na caderneta, como a recados transmitidos pelos educandos e evidentemente prestar a colaboração.

O aluno deve cuidar do material que for para casa, o livro da biblioteca. Os EE e os pais devem responsabilizar-se para que o livro não seja rasgado, riscado e seja sempre utilizado com cuidado e proceder à sua devolução no prazo determinado.

MEDIDAS A TOMAR EM FACE DE OCORRÊNCIAS GRAVES PELA DOCENTE:

1. Advertência ao aluno
2. Correção do seu comportamento
3. Comunicação ao EE e pais do aluno para ser colaborante no JI na educação do seu educando (coresponsabilização do comportamento, dano, ou custo de prejuízos).

NO CASO DE:

- O aluno se ausentar por doença, os EE e pais devem justificar verbalmente ou apresentar declaração médica (no caso de ausência prolongada)
- O aluno apresentar 38. ° C, a docente administrará um anti pirético (se previamente autorizada) e entrará de imediato em contacto com os EE e pais que deverão levar consigo a criança doente, porque não apresenta condições para permanecer e para evitar o contacto com as demais crianças.
- O aluno apresentar quadro febril, não deverá ser entregue no JI porque os cuidados a ter com a criança doente são da responsabilidade dos EE e pais.
- O aluno apresentar sinais de parasitas no couro cabeludo (pediculose capitis), os EE e pais devem avisar imediatamente o JI para que a docente comunique aos demais EE e pais, o procedimento de desparasitação dos alunos. Também a docente deve entrar em contacto com o EE e pais do aluno que apresenta essa condição para que o leve e proceda à respetiva desparasitação, cumprindo os procedimentos que constam no boletim informativo da equipa de Saúde escolar.
- Não apresentar vestígios no couro cabeludo, o aluno pode iniciar a sua frequência

Código de Conduta 1º Ciclo

Comportamento perturbador do ALUNO	Atuação do PROFESSOR
Não se fazer acompanhar da caderneta escolar do aluno e/ou não a apresentar ao professor, sempre que esta lhe seja solicitada.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
Não se fazer acompanhar dos materiais necessários para as aulas.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
Não ter os cadernos e livros escolares bem cuidados.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Não ser pontual .	Advertir o Encarregado de Educação.
Apresentar-se com vestuário inadequado, em função da idade e da dignidade do espaço.	Advertir o aluno e se necessário o Encarregado de Educação.
Entrar (ou sair) da sala de aula de forma desordenada.	Mandar sair e voltar a entrar ordenadamente O aluno deverá sair em último lugar.
Entrar ou permanecer na sala de aula com boné, chapéu ou gorro na cabeça, independentemente do género.	Advertência Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-lo só no fim da aula.
Atender ou fazer uso de equipamentos eletrónicos durante as aulas e não o guardar na pasta (telemóveis, Tablet, consolas).	Confiscar e entregar no final da aula. Responsabilizar os Encarregado de Educação.
Desaparecimento ou danificação de objetos de valor (brincos, óculos, pulseiras, relógios, anéis, brinquedos, ...).	Responsabilização dos Encarregados de Educação dos alunos portadores desses objetos.
Envolver-se em conversas causadoras de distração e perturbadoras do normal funcionamento das aulas.	Advertência Se repetir, registo na caderneta e comunicando ao Encarregado de Educação.
Sentar-se incorretamente.	Advertência, no sentido de corrigir a postura.
Não levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula.	Advertência Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Intervir de forma despropositada e perturbadora para o normal funcionamento das aulas.	Advertência Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação
Expor o seu ponto de vista não revelando atitudes de respeito, não aceitando outros pontos de vista.	Advertência Se repetir, registo na caderneta comunicando ao Encarregado de Educação
Utilizar vocabulário/gestos impróprios.	Advertência Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação. Nos casos em que se considere mais grave, encaminhar à direção.
Manusear alimentos na sala de aula, beber ou mascar pastilhas elásticas.	Advertência Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-lo só no fim da aula.
Não fazer os trabalhos de casa .	Advertência

	Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Sair da sala de aula deixando-a suja e/ou desarrumada .	Aluno ou a turma será chamada pelo professor.
Praticar jogos com bola fora dos locais destinados a esse efeito.	Advertência Se repetir, confiscar o material, que só poderá ser entregue no final da aula ou ao Encarregado de Educação.
Não respeitar as instruções dadas pelos professores ou assistentes operacionais / técnicos.	Encaminhar o aluno ao coordenador ou outro titular de turma.
Desrespeitar as filas	Advertência O aluno deve ser colocado no fim da fila.
Vandalizar o património escolar.	Advertência Se não cumprir, avisar o Encarregado de Educação e encaminhar para a Direção Executiva, no âmbito de uma participação disciplinar.
Captar/difundir sons ou imagens , designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores.	
Desrespeitar a integridade física e psicológica dos membros da comunidade educativa.	

Agrupamento de Urgezes, 11 de setembro de 2017